



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 80, §7º da Lei Orgânica do Município e do Art. 36, III do Regimento Interno, Promulga:

LEI Nº 4.076/2023.

DISPÕE SOBRE INSTITUIR NO MUNICÍPIO O PROJETO ESPORTES DA MENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o “Projeto Esportes da Mente”, com o objetivo de disponibilizar aos munícipes, principalmente entre jovens e adolescentes, a possibilidade de praticar esportes que auxiliam em seu desenvolvimento de raciocínio.

Art. 2º O “Projeto Esportes da Mente” será efetivado através de disponibilização de espaço apropriado para realização de treinamentos, com professores que auxiliarão seus alunos em todo período a ser estimado para conclusão.

§ 1º Fica a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, a determinação do local destinado à implantação e horários do Projeto.

§ 2º As atividades proporcionadas serão: Xadrez, Pôquer, Damas, entre outros que possam ajudar a desenvolver o raciocínio.

Art. 3º Para implantação e aperfeiçoamento deste Programa, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal firmar parcerias com a iniciativa pública e ou privada.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua vigência.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 16 de junho de 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO




VINÍCIUS ALVES DE MOURA BRITO
VICE-PRESIDENTE

Câmara Municipal de Itaguaí
Vinícius Alves de Moura Brito
Vereador - Matr.: 1070

Autoria: Vereador Fabiano José Nunes